



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 701, de 25 de novembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando Edital nº 216/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 18/11/2022,

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2023, exclusivamente para os alunos matriculados no Programa Universidade para Todos (UPT), para ingresso de alunos nos cursos de Graduação da Uesb, nos Períodos Letivos 2023.0, 2023.1 e 2023.2, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Ressalta-se que, conforme subitens 3.2. e 3.3. do Edital 216/2022 a aprovação do candidato no Processo Seletivo de Isenção de Taxa de Inscrição não garante a sua participação no Processo Seletivo Vestibular, sendo de inteira responsabilidade do candidato contemplado com a isenção, a realização da sua inscrição no Vestibular Uesb 2023 **no período de 13 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Único – O Anexo Único encontra-se disponível na página da UESB, no endereço <http://www2.uesb.br/vestibular/>, tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR